Arlindo Paulino da Silva
[illegible]
[illegible] de Carvalho

Ata da décima sessão do primeiro período ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Habaiana em 28 de março de 1994.

Às vinte horas do dia 23 de março de 1994, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Habaiana, sob a presidencia do vereador Breno de Sousa e Silva; havendo comparecido os seguintes vereadores: Maria José Araujo, Carlos José da Costa Araujo, Clidenor Félix de Almeida, Fernando Casal de Mélo, Arlindo Paulino da Silva, Romualdo Francisco da Silva, Antonio Carlos Rodrigues de Mélo Junior e Jorge Luiz de Carvalho. O Presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior; que, depois de lida e apreciada pelos vereadores presente, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo mais expediente nem matérias para a ordem do dia o presidente franqueou a palavra. Ocupou a Tribuna o vereador Arlindo Paulino inicialmente solicitou a leitura do pronunciamento do vereador Benedito feito na sessão do último dia 21 do mês em curso após a leitura o vereador Arlindo Paulino disse que gostaria imensamente que o vereador Benedito estivesse presente para ouvir o meu pronunciamento; pois o mesmo disse que votou contra ao Requerimento porque sabia que no dia seguinte os documentos seriam enviados, e que é do PMDB e partidário por isso vota a favor de qualquer matéria vindo do sr. Prefeito. Quero dizer a este vereador que

antes dele ser partidario do PMDB, eu há muito tempo já era, mas nem por isso voto a favor de qualquer materia vinda do sr. Prefeito, pois a nossa missão é fiscalizar, e não posso de maneira alguma ser conivente com os erros praticados pela Administração, andei analisando os documentos vindos da Prefeitura e constatei alguns erros tais como: empenhos sem as Notas Fiscais correspondentes; por exemplos: 1ª Nota Fiscal 198 Firma Viúva Lucia Ferreira da Costa (Micro-empresa) bairro dos estados no valor de 3.050.000 (três milhões e cinquenta mil cruzeiros reais) compra esta referente a material de construção, e como sabemos nada está sendo construido nada; um Recibo no valor 977.600 (novecentos e setenta e sete mil e seiscentos cruzeiros reais) sem a nota fiscal, assinatura e CPF do vendedor; apenas um garrancho. Outro fato é que as cópias de cheque tem que sair nominais, e isto não está ocorrendo, como também as folhas de pagamento dos funcionários não foram anexadas ao empenho. Acredito que o sr. Prefeito não esteja sabendo desses erros pois aí culpa ou responsabilidade é do setor de contabilidade, se estas contas foram enviadas ao Tribunal de Contas do Estado como estão aqui, acredito que futuramente estas contas serão rejeitadas e por isso que eu Arlindo Paulino não posso participar desses erros, mesmo sendo do PMDB e consequentemente partidário. Ocupou a Tribuna o vereador Fernando Cabral de Melo, dizendo que concorda plenamente com o vereador Arlindo Paulino! e que na verdade a missão do vereador é fiscalizar e orientar, foi vereador na gestão de Dr. Antonio Batista Santiago, mas toda vez que tinha que votar em alguma materia eu antes examinava e via se era justo votar ou não, pois quando detectava algum erro comunicava ao sr. Prefeito e ele automaticamente determinava a correção do erro. Ocupou a Tribuna o vereador Jorge Luiz de Carvalho; dizendo que concorda plenamente com o vereador Arlindo Paulino, mas discorda com a legislatura passada, quando o vereadores Arlindo Paulino, Carlos José, Clidenor Felix de Almeida e outros votaram contra a rejeição das contas do ex prefeito Sebastião Tavares de Oliveira, onde realmente foi constatado inúmeras irregularidades, e por que na epoca os senhores vereadores não acataram a decisão do Tribunal? o vereador Carlos José disse que votou contra a rejeição das contas do ex prefeito por um simples motivo; pelas contas não ter sido do sr. Sebastião Tavares e sim do seu antecessor também ex Prefeito Severino Ramos da Silva e como eram todos do mesmo partido ele Sebastião Tavares aceitou todas as contas a serem pagas; em aparte Jorge Luiz dizendo que é inadmissível ser contra a rejeição das contas só por que (as) eram do ex Prefeito Severino Ramos da Silva na verdade, o que existia era um trinel ligando a Prefeitura à Câmara, onde os senhores vereadores percebiam dois salários um da câmara, e outro da Prefeitura para acobertarem todas as materias vindas do executivo, continuando o vereador Carlos José disse que isto não é verdade e que o vereador Jorge vai ter que provar. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretarios e demais ve-

readores presente sala das sessões da Câmara Municipal de Habaiana em 28 de Março de 1994.

Approvada por unanimidade em 04/04/94

[illegible] Presidente

[illegible] 1ª Secretária

Carlos José da Costa Araujo 2º Secretário

[illegible]

Clidenor Félix de Almeida

Maria Auxiliadora Correia de Melo

Fernando Cabral de Melo

[illegible]

[illegible]

Ata da décima primeira sessão do primeiro período ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Habaiana em 04 de abril de 1994.

Às vinte horas do dia 04 de abril de 1994, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Habaiana, sob a presidencia do vereador Breno de Sousa e Silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: Maria José Araujo, Carlos José da Costa Araujo, José Barbosa de Lucena, Clidenor Félix de Almeida, Maria Auxiliadora Correia de Melo, Fernando Cabral de Melo, Romualdo Francisco da Silva e Benedito Nilton Henrique. O Presidente verificando o numero legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. não havendo mais matérias para o expediente e ordem do dia o Presidente franqueou a palavra. Ocupou a tribuna o vereador, Carlos José da Costa Araujo, dizendo que na sessão passada eu, Carlos José e os vereadores Fábio Rodrigues, José Geraldo de Aguiar, Edilson Andrade, Arlindo Paulino, Arnaldo Trajano e Clidenor Félix de Almeida, fomos acusados pelo vereador Jorge Luiz de receber propina da Prefeitura Municipal na gestão passada, ou seja, na legislatura passada, diante disto entrarei na justiça contra o vereador Jorge Luiz por crime de calunia e difamação, por tanto nunca prati-